



INDICAÇÃO

Senhor Secretário de Cultura,

Com nossos cordiais cumprimentos, **INDICAMOS ao EXECUTIVO**, com fundamento no artigo 219 da Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e na legislação municipal pertinente, requerer ao órgão competente a abertura de processo de tombamento da Vila Michele Anastasi, com acesso pela Rua da Graça, nº 381, Bom Retiro, Subprefeitura da Sé, no Setor 019, Quadra 090 e Lotes 0062 a 078.

Não foi identificado registro de tombamento do imóvel, sendo seu tipo de uso classificado em "12- Residência coletiva, exclusiva cortiço (mais de uma residência no lote)", com plantas em tipologia padrão e possivelmente geminadas, com metragem de 45m² de área construída, 65m² a área do lote e testada de 8m, conforme cadastro no GeoSampa.

Reconhecemos a importância da Vila, tanto por suas características construtivas quanto pela forma de viver que remonta à história da imigração italiana no Bom Retiro. Atualmente, a Vila continua a acolher famílias imigrantes, em especial bolivianas, que têm nessas construções não apenas seus lares, mas também seus locais de trabalho, com oficinas de costura que abastecem o mercado de vestuário da região.

Diante disso, requeremos providências urgentes para garantir a proteção da área, evitando que eventuais intervenções possam descaracterizar ou causar dano irreversível a um conjunto de relevante valor histórico, cultural e arquitetônico para a cidade de São Paulo.

No aguardo das ações tempestivas dessa pasta, renovo nossa estima e nossos agradecimentos.

NABIL BONDUKI

Vereador

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Pedido de abertura de processo de tombamento e proteção da Vila Michele Anastasi.

Aos cuidados da Secretaria Municipal de Cultura, DPH e CONPRES

Local: Vila Michele Anastasi

Bairro: Bom Retiro

9 de janeiro de 2026

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital